

PDM - Proposta de alteração simplificada





PDM (Junho 2017)



Proposta de alteração (Fevereiro 2019)

Legenda:

-  Área de Equipamento Existente
-  Área de Frente Urbana Contínua em Consolidação

Proposta de Alteração Simplificada ao PDM nos termos do artigo 123º do RJIGT

O imóvel sito às Ruas da Constituição, Serpa Pinto e Egas Moniz está identificado na Planta de Ordenamento do PDM, Carta de Qualificação do Solo, como Área de Equipamento Existente, por estar referenciado como um imóvel afeto à Defesa Nacional - "Quartel do Monte Pedral".

Pela resolução do Conselho de Ministros nº 16/2019, de 22 de janeiro, o imóvel referido é desafetado do domínio público militar a que estava sujeito, com o objetivo de ser restituído à Câmara Municipal do Porto.

A necessidade de redefinição do uso do solo fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

- O fim da utilidade pública para funções militares torna inviável a manutenção da qualificação do solo identificada para a parcela como "Área de Equipamento Existente", uma vez que esta categoria se define no Regulamento do PDM como áreas que correspondem às parcelas afetas à instalação de equipamentos de interesse público e com caráter estruturante no ordenamento e funcionalidade da cidade.
- É intenção do município desenvolver "um pólo multifuncional nesse local, em grande medida destinado a habitação arrendada a preços acessíveis", de acordo com o despacho do Exmº Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo, do Espaço Público e Património.

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 123º do RJIGT, o PDM deve ser objeto de uma alteração simplificada, com vista à redefinição do uso do solo, feita por analogia através da aplicação das normas do plano aplicáveis às parcelas confinantes e com as quais a parcela em causa tenha condições de constituir uma unidade harmoniosa, neste caso, Área de Frente Urbana Contínua em Consolidação, nos termos do PDM em vigor.

